

Operadoras devem colaborar em ações como a disseminação de informações, observar protocolos do Ministério da Saúde e prestar assistência aos beneficiários com agilidade

O Brasil começou 2024 com o enfrentamento do alto número de casos de dengue em todo o país. Desde o início do ano até agora, foram notificados mais de um milhão e duzentos mil casos prováveis de dengue no país, principalmente nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Diante desse cenário, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) reitera seu compromisso em disseminar e apoiar as ações voltadas para a prevenção e o cuidado com a doença e recomenda o engajamento de todas as operadoras de planos de saúde na campanha liderada pelo Ministério da Saúde, bem como na observação e no cumprimento dos protocolos estabelecidos pelo referido Ministério.

Em reunião de Diretoria Colegiada realizada em 18/03/2024, a ANS ressaltou a necessidade de empenho das operadoras de planos de saúde na assistência aos pacientes com dengue e na busca de medidas de medidas que possam ser adotadas em caráter educativo junto aos beneficiários e prestadores de serviço (hospitais, consultórios, profissionais de saúde), que são os atores que se relacionam diretamente com os consumidores de planos de saúde.

Para o enfrentamento da questão, o Governo Federal disponibilizou uma página sobre a [Dengue](#) no site do Ministério da Saúde e instituiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses - [COE](#) (Portaria GM/MS nº 3.140, de 2 de fevereiro de 2024) com o propósito de oferecer uma resposta coordenada e eficiente às situações epidemiológicas relacionadas a Dengue e demais arboviroses em todo o país.

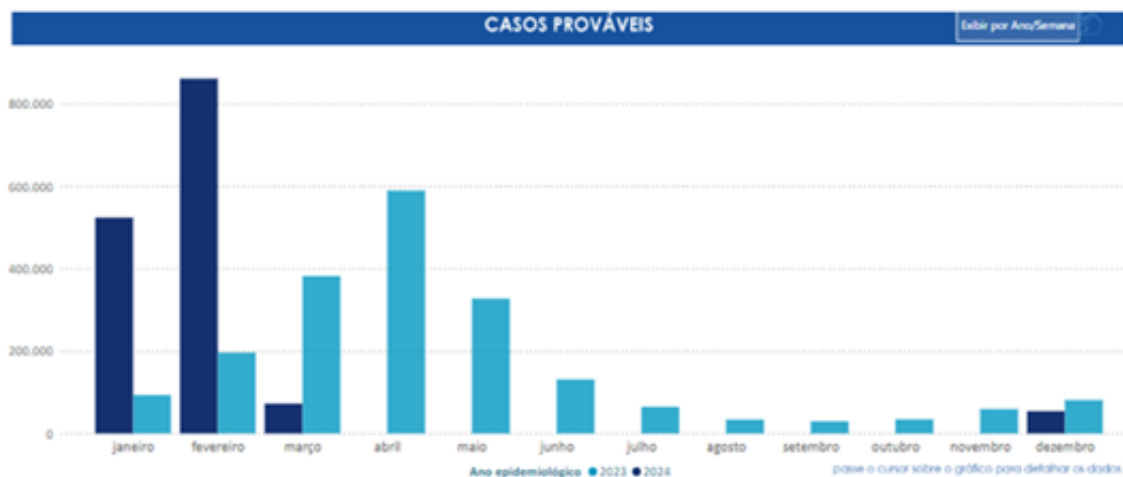
Na página do Ministério da Saúde também é possível acessar publicações para a prevenção e cuidado com a dengue:

- 1) [Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança;](#)
- 2) [Cartão de Acompanhamento do Paciente com Suspeita de Dengue](#) e
- 3) [Infográfico das ações contra a dengue.](#)

A dengue e seus sintomas

A dengue faz parte de um grupo de doenças denominadas arboviroses, que no caso específico da Dengue se caracteriza por ser causada por um vírus transmitido pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*.

Atualização de Casos de Arboviroses

**Fonte:**

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aedes-aegypti/monitoramento-das-arboviroses> acessado em 05/06/2024 (seleção DENGUE, seleção ano/mês).

Os principais sintomas da dengue são febre alta, dor de cabeça, prostração, dores musculares e/ou articulares e dor atrás dos olhos. Após o período de febre mais intensa deve-se ficar atento para os sinais de alarme que indiquem uma piora do quadro da doença, podendo ocorrer extravasamento grave de plasma, hemorragias severas e comprometimento dos órgãos. Os óbitos por dengue, no entanto, podem ser evitados, pois dependem, na maioria das vezes, da qualidade da assistência prestada e organização da rede de serviços de saúde.

A dengue atinge indiscriminadamente todas as faixas etárias, porém idosos e indivíduos portadores de doenças crônicas (diabetes e hipertensão) apresentam um risco maior de evolução para casos mais graves e complicações. O aumento dos casos de dengue cursa com um aumento do número de casos da Covid-19 o que pode levar a uma queda da imunidade e levar a um agravamento das condições de saúde dos indivíduos contaminados conjuntamente por ambos os vírus. Dessa forma, todo o cuidado é necessário, inclusive para o correto diagnóstico e tratamento.

Exames e procedimentos cobertos pelos planos de saúde

Além da importância da atuação preventiva, que é dever de toda a sociedade, é importante destacar que o Rol de Procedimentos da Agência determina que os planos de saúde médico-hospitalares devem oferecer exames de diagnóstico em casos de suspeita e tratamento clínico para a dengue. Para esses casos, o tratamento baseia-se no controle dos sintomas. Em caso de necessidade de internação, o tratamento é integralmente coberto pelos planos de saúde com segmentação hospitalar ou plano-referência.

Os testes rápidos, a sorologia Elisa (IgG e IgM) e o Antígeno NS1 têm cobertura obrigatória previstas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, todos sem diretriz de utilização. Ou seja, basta a solicitação médica. Além desses, outros exames complementares também podem ser utilizados para o diagnóstico da dengue e são cobertos pelos planos, como: hemograma, contagem de plaquetas, prova do laço, dosagem de albumina sérica e transaminases, além de radiografia de tórax, ultrassonografia de abdome e outros exames, conforme necessidade (glicose, ureia, creatinina, eletrólitos, gasometria, TPAE e ecocardiograma). Os exames têm cobertura obrigatória para todos os beneficiários de planos de saúde regulamentados, ou seja, celebrados após a edição da Lei 9656/1998 ou a ela adaptados, com segmentação ambulatorial, hospitalar ou plano-referência.

Esclarecimentos e orientações sobre autorização de procedimentos

É importante destacar que, **diante da solicitação de realização de procedimentos para os quais a legislação vigente não previu diretriz de utilização (DUT), embora a operadora possa eventualmente solicitar informações adicionais sobre a condição clínica do beneficiário, não poderá negar cobertura em razão da ausência dessas informações complementares**, uma vez que sua cobertura será obrigatória quando indicado pelo médico assistente e atendidas as demais regras de cobertura previstas na resolução normativa que instituiu o Rol e normativos correlatos.

Uma vez que os testes para dengue não possuem DUT, **a operadora não pode criar obstáculos à cobertura dos referidos procedimentos**, se solicitados pelo médico assistente, sob pena de ficar caracterizado o uso de mecanismos de regulação irregulares, nos termos do art. 2º da Resolução CONSU nº 8/1998.

Não é permitida, por exemplo, a exigência de comparecimento presencial na operadora para autorização especificamente do teste de dengue; o preenchimento de formulários específicos para a liberação do teste de dengue ou mesmo a definição de limite de frequência na realização dos exames.

Certos de sua colaboração, agradecemos.

Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Fonte: ANS, em 18.03.2024